



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 7.091, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o anexo do Decreto nº 6.084, de 03 de julho de 2018, que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) do Município de ESTEIO.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O anexo do Decreto nº 6084, de 03 de julho de 2018 passa a vigorar com a redação conferida pelo anexo do presente Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.492 de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Data supra.

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Download Anexo: Decreto Nº 7091/2021 -Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.
Esteio-RS

(www.leismunicipais.com<https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/esteio-rs/2021/anexo-decreto-7091>

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/10/2021